



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23100.000252/2009-52
UNIDADE AUDITADA : UNIPAMPA
CÓDIGO UG : 154359
CIDADE : BAGE
RELATÓRIO N° : 224854
UCI EXECUTORA : 170189

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224854, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 27/04/2009 a 30/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Este relatório será encaminhado à Unidade Jurisdicionada e aberto prazo de cinco dias úteis para que, caso julgue necessário e conveniente, apresente manifestações formais acerca do seu teor, cujas avaliações complementares deste Controle Interno serão oportunamente juntadas ao respectivo Processo de Prestação de Contas.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Universidade Federal do Pampa foi instituída em 2008, por meio da Lei nº 11.640 de 11 de janeiro. A integralidade da execução orçamentária da unidade em 2008 ocorreu por meio de destaques, conforme demonstrado a seguir:

Programas/Ações	Valores Empenhados (R\$)	%
0089/0181 - Pagamento de aposentadorias e pensões	7.518,54	0,03
0750/2004 - Assistência médica e odontológica aos servidores	16.924,07	0,06
0750/2010 - Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores	25.899,75	0,09
0750/2011 - Auxílio-transporte aos servidores e empregados	16.375,00	0,06
0750/2012 - Auxílio-alimentação aos servidores e empregados	260.562,22	0,93
1054/2D32 - Fomento a projetos de desenvolvimento e gestão de pessoas	400.281,31	1,42
1073/09HB - Contribuição da União Para o regime de PSS	1.854.008,58	6,55
1073/1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa	5.071.557,87	17,94
1073/4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	11.051.740,78	39,10
1073/8551 - Complementação para o funcionamento das IFES	9.495.249,11	33,60
1377/2C68 - Fomento a Inclusão Social e Etnico-Racial na Educação Superior	61.453,12	0,22
T o t a l	28.261.570,35	100,00

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

A Universidade registrou em seu Relatório de Gestão os indicadores de produtividade estabelecidos na Decisão Normativa nº 408/2002. Todavia, 5 indicadores não foram apresentados em razão de prever, em suas fórmulas, o número de alunos diplomados, informação não existente em função da recente criação da universidade.

Os controles internos da Entidade objeto dos exames, apresentam fragilidades em algumas áreas, conforme consignado na 2ª parte deste relatório, merecendo destaque a ausência de registro e controle patrimonial de bens adquiridos ou em construção pela Universidade Federal de Santa Maria e pela Universidade Federal de Pelotas, que receberam, desde 2005, R\$ 46 milhões para a execução de despesas de capital relativas a implantação da UNIPAMPA.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Em que pese a Universidade não ter recebido transferências voluntárias no ano de 2008, encontra-se consignado no item 5 do Relatório de Gestão relativamente às transferências recebidas, as descentralizações de crédito destinadas à Universidade durante o ano de 2008.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Demonstramos a seguir a distribuição das despesas da Unidade por modalidade de licitação no ano de 2008.

Modalidade	Empenhos Liquidados	Empenhos Liquidados a Pagar	Valores Pagos	Restos a Pagar
Dispensa de licitação	7.821.369,42	8.256,71	93.703,74	7.719.408,97
Inexigível	237.094,20	0	21.061,32	216.032,88
Não se aplica	1.298.128,78	43.732,05	709.893,91	544.502,82
Pregão	5.636.967,12	13.312,75	128.583,91	5.495.070,46
T o t a l	14.993.559,52	65.301,51	953.242,88	13.975.015,13

Além destes valores, registrados em sua contabilidade, a Universidade está executando recursos mantidos na Fundação Simon Bolívar, oriundos da Universidade Federal de Pelotas, no montante de R\$ 8.395.345,00 sem registro contábil destas operações e sem a adoção dos trâmites legais necessários à execução orçamentária e financeira. Deste montante já foram executados R\$ 2.512.486,78. Esta situação encontra-se detalhada na 2ª parte deste relatório.

Os exames de processos licitatórios ou de dispensa e inexigibilidade realizados pela Universidade em 2008, assim como da execução dos contratos, efetuados por amostragem, indicaram os seguintes fatos, consignados na 2ª parte deste relatório:

- a) Ausência de registro, em processo de contratação de serviços para realização de vestibular, da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço;
- b) Contratação de serviços de vigilância por meio de dispensa de licitação sem a caracterização de situação emergencial e sem registro da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço;
- c) Bilhetes de passagens aéreas adquiridos sem comprovação da utilização do menor preço;
- d) Pagamento de horas extras sem previsão contratual e de valores superiores aos originalmente estabelecidos referente ao contrato para prestação de serviços de motorista.
- e) Firmatura de aditivo em contrato com prazo de vigência expirada.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nessa unidade, no exercício em exame, estão locados 388 servidores. A análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos, efetuada por amostragem, levou em consideração a evolução da folha de pagamento em 2008, pagamento de adicional de insalubridade, pagamento a professor titular, servidores cedidos e requisitados, não havendo registros a serem feitos nesta oportunidade.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve, no exercício, determinações do Tribunal de Contas da União à Universidade.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Conforme consignado no item 7 do Relatório de Gestão apresentado pela UNIPAMPA, não ocorreram, no período, projetos ou programas financiados com recursos externos.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Universidade ainda não efetivou a implantação e o funcionamento de unidade de auditoria interna em sua estrutura organizacional, conforme exigência consignada no Decreto nº 3.591/2000. Todavia, de acordo com Edital nº 19, publicado no DOU de 30/04/2009, encontra-se em andamento concurso público para provimento deste cargo na Universidade.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A UNIPAMPA realizou despesas com diárias no montante de R\$ 337.141,34 durante o exercício sob exame, correspondendo a aproximadamente 1,19% do total de despesas executadas em 2008. Com base nos exames realizados em amostra de 23 (seis) processos de concessão de diárias, selecionada pelos critérios de criticidade definidos no Anexo VI da DN/TCU nº 85/2007 (ou seja, viagens incluindo ou iniciando-se em finais de semana e feriados), no montante de R\$ 8.486,03, não foram constatadas situações de viagens irregulares, incluindo final de semana e/ou feriados.

Em análise aos 11 (onze) processos de concessão de diárias no exterior, no valor total de R\$ 18.671,62, também não foram constatadas situações de viagens irregulares.

Identificamos impropriedades que estão registradas na 2ª parte deste relatório.

Em que pese o montante registrado em despesas com diárias na contabilidade da Unidade, registramos que há gastos com diárias ou com despesas de viagens oriundos de convênios firmados com fundações de apoio (Fundação Simon Bolívar e FAURGS) por outras universidades (UFPEL e UFRGS), sob a responsabilidade da UNIPAMPA.

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A unidade examinada não utilizou Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2008. Em que não haver registro de despesas por meio de suprimento de fundos em 2008, registramos que há gastos em execução oriundos de convênios firmados com fundações de apoio (Fundação Simon Bolívar e FAURGS) por outras universidades (UFPEL e UFRGS), sob a responsabilidade da UNIPAMPA.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi verificada a ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre, 26 de junho de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224854
UNIDADE AUDITADA : UNIPAMPA
CÓDIGO : 154359
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23100.000252/2009-52
CIDADE : BAGE

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008. Este relatório será encaminhado à Unidade Jurisdicionada e aberto prazo de cinco dias úteis para que, caso julgue necessário e conveniente, apresente manifestações formais acerca do seu teor, cujas avaliações complementares deste Controle Interno serão oportunamente juntadas ao respectivo Processo de Prestação de Contas.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224854 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		REITORA

FALHA(S) MEDIA(S)

1.2.3.3

Pagamento indevido de diárias a trabalhadores de empresa contratada para prestação de serviços de motorista.

1.3.3.1

Contratação de serviços de vigilância por meio de dispensa de licitação sem a caracterização de situação emergencial e sem registro da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço.

1.3.5.1

Firmatura de aditivo em contrato com prazo de vigência expirada.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRÓ-REITOR ADMINISTRAÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.3.3

Pagamento indevido de diárias a trabalhadores de empresa contratada para prestação de serviços de motorista.

1.3.3.1

Contratação de serviços de vigilância por meio de dispensa de licitação sem a caracterização de situação emergencial e sem registro da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço.

1.3.5.1

Firmatura de aditivo em contrato com prazo de vigência expirada.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 Que, para os itens do Relatório de Auditoria, abaixo identificados, os exames de auditoria aplicados não possibilitaram a clara identificação dos agentes responsáveis.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.2.1

Ausência de registro e controle patrimonial de bens adquiridos para a UNIPAMPA pela Universidade Federal de Santa Maria e pela Universidade Federal de Pelotas.

1.2.3.1

Impropriedades verificadas nas propostas de concessão de diárias e passagens, tais como: pagamento de adicional para deslocamento em veículo próprio e falta de desconto do auxílio alimentação.

1.3.2.1

Execução indevida de despesas por meio de fundação de apoio.

1.3.4.1

Pagamento de horas extras sem previsão contratual e de valores superiores aos originalmente estabelecidos referente ao contrato para prestação de serviços de motorista.

Porto Alegre , 26 de junho de 2009

JARI BELLAVÉ MONTEIRO
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224854
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23100.000252/2009-52
UNIDADE AUDITADA : UNIPAMPA
CÓDIGO : 154359
CIDADE : BAGE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 referem-se à inobservância da legislação relativa à contratação de serviços e aquisição de bens, à concessão de vantagens e diárias a servidores, e aos recursos transferidos pela Unidade à Fundação de Apoio.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos relacionados à regularidade dos processos licitatórios e à gestão patrimonial e de recursos humanos. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados e transferidos pela Unidade.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL